




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 340, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

PUBLICADO
Dia 23 / 10 / 03
Jornal Diário MS

Assinatura

Cria a Escola Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, que atuará no ensino de pré-escola.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar, por decreto, a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, porém, desde 1º de janeiro de 2003.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2003.


Edson Vieira
Prefeito Municipal

